



LEI N° 5.388, DE 26 DE MAIO DE 2004

Reconhece de Utilidade Pública no Estado do Piauí, Associação ***CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ***. (*)

PUBLICADO NO DOE N° 099, DE 28-05-2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação do Clube de Engenharia do Piauí, localizada na Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro, Teresina – PI, fundada em 27 de agosto de 1968, município de Teresina.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. ***Elias Prado*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).